

Machado: A denúncia à luz do processo penal alemão

O processo penal alemão, ainda pouco estudado no Brasil, inquestionavelmente se renovou com o passar das décadas. A codificação, iniciada no ano de 1877, em virtude das denominadas Leis da Justiça do Reich (*Reichsjustizgesetze*), eliminou um sistema inquisitorial histórico para se tornar um processo penal moderno levando em consideração os padrões da época. No entanto, desde a sua vigência, a partir de 1879, o Código de Processo Penal (*StPO*) sofreu significativas alterações, incluindo o próprio caráter estrutural, em decorrência das mudanças de ordem política ocorridas ao longo do tempo.

Spacca



Após a promulgação da Lei Fundamental (*Grundgesetz*

), em 1949, rompendo com o modelo ditatorial imposto pelo 3^a Reich, as reformas subsequentes refinaram as normas processuais perfazendo um código democrático, justificando, assim, a clássica afirmação dos professores *Roxin* e *Schünemann* que "o direito processual penal é o sismógrafo da Constituição do Estado!" (*das Strafverfahrensrecht ist der Seismograph der Staatsverfassung!*) [\[1\]](#), de sorte que toda modificação no âmbito da estrutura política também acarreta em transformações no processo penal.

Posto isso, o trabalho apresenta um dos pontos decisivos do processo penal alemão em que o Estado, ao lançar suspeitas suficientes sobre o indivíduo, altera o status processual de denunciado para réu. Como se sabe, é notória as consequências nocivas para a vida pessoal, profissional e social do acusado a partir do momento em que o Estado deflagra a ação penal.



Portanto, ao examinar os requisitos que autorizam o recebimento da denúncia, chega-se à conclusão de que não se trata de um procedimento singelo. Pelo contrário, revela-se um processo exigente em que o Ministério Público, ainda nesta fase, deve apresentar evidências suficientes para justificar a admissão da denúncia, não bastando a mera demonstração de indícios mínimos de autoria e de materialidade. Com base neste brevíssimo introito, espera-se que o trabalho possa auxiliar o leitor a elucidar as principais dúvidas atinentes ao tema proposto.

Clique [aqui](#) para ler a íntegra do artigo

[1] *Roxin/Schiinemann: Strafverfahrensrecht, 27^a. ed. p. 9.*